



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

FLS.	052
PROC.	289/2018
C.M.	Parsi

003

EMENDA Nº

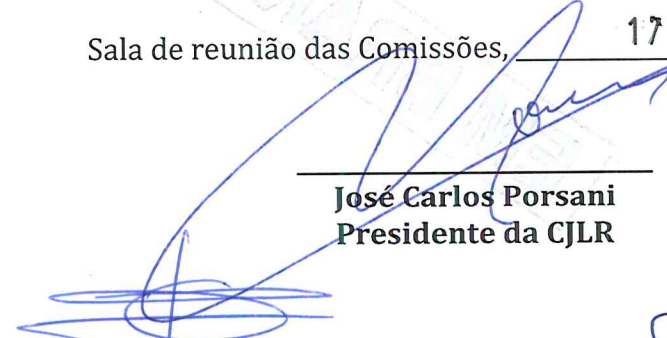
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2018

Dê-se ao artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 013/2018 a seguinte redação:

“Art. 8º Para cada empreendimento condominial, o empreendedor reservará 1 (uma) chácara de recreio, que será destinada para a área de uso comum de todos os condôminos, sendo uma área contígua e cuja localização permita, dentro do razoável, o aproveitamento e utilização de forma isonômica por todos os condôminos. (NR)”

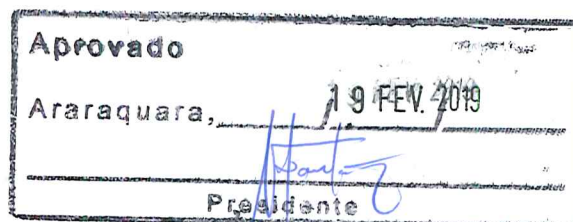
Parágrafo único. A área comum prevista no “caput” deste artigo deverá ter, no mínimo, qualidade intermediária, observadas as características de todo o condomínio, a ser aferida na análise do projeto mencionado no artigo 10 desta Lei Complementar. (NR)”

Sala de reunião das Comissões, 17 JAN 2019


José Carlos Porsani
Presidente da CJLR


Cabo Magal Verri


Thainara Faria



17:05 17/01/2019 00:05:55 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA